DECISÃO SINGULAR FINAL DSF - G.RC - 7483/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/7942/2024
PROTOCOLO	: 2383238
ÓRGÃO JURISDICIONADA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
	: GEROLINA DA SILVA ALVES
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA (ATO CONVOCATÓRIO N.º 004, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025)

TRÂNSITO EM JULGADO DA DSF-G.RC-4778/2025. MÚLTIPLAS CONTRATAÇÕES. AUTUAÇÃO DISTINTA DA 2ª FASE. PERDA DE OBJETO DESTES AUTOS. EXTINÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Considerando a análise constante nos autos, elaborada pela Divisão de Fiscalização de Educação (ANA - DFEDUCAÇÃO - 6790/2025), que constatou que o procedimento licitatório gerador da Ata de Registro de Preços nº 1/2024 resultou em múltiplas contratações, devendo estas serem formalizadas em processos distintos, conforme disposto no art. 124, inciso III, alínea "a", da Resolução TCE/MS nº 98/2018; e

Considerando, ainda, que a deliberação DSF - G.RC - 4778/2025, que julgou o Pregão Eletrônico n. 12/2023 e a Ata de Registro de Preços n. 1/2024 regular com recomendação, transitou em julgado, na data de 20 de agosto de 2025, conforme certidão CER-TRA-USC-8464/2025, f. 1641;

Diante da perda de objeto destes autos, nos termos do art. 11, inciso V, alínea “a” do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, DECIDO pela extinção e arquivamento dos presentes autos, em razão do cumprimento das disposições do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Resolução TCE/MS nº 98/2018, com a devida formalização de processos distintos para cada uma das contratações decorrentes da segunda fase do procedimento licitatório, caso autuadas pelo sistema e-Sfinge.

É a decisão.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Atividades Processuais para as providências necessárias.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2025.

Célio Lima de Oliveira
Conselheiro Substituto

VAJU